





TERMO DE DISTRATO Nº 033/2019 AO CONTRATO Nº 137-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO — IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86 - Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-121, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.841.109/0001-54, com sede a Av. Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, nº 5 Andar, Sl. 503, Caminho das árvores, Salvador/BA, CE´.? 4.820-020, representado por seu sócio, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente distrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica **extinto**, a partir da assinatura do presente instrumento, o contrato nº **137-APA**, referente a prestação do serviço de consultoria em gestão de ativo imobilizado em prol do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia-GO, 28 de fevereiro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização-IGH

Contratante

ADVICE Consultoria em Gestão Empresarial

UTDA-ME

Contratada

Dra. Haiane Ferreira Analista Jurídica OAB/BA: 38.767 Instituto de Gestão e Humanização